Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.966 DE 09 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º , §II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

DECRETA

Artigo 1º-Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º, paragrafo II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminaçãp abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesasa Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 250.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos-provenientes do " Excesso de arrecadação", a se verificar nas-diversas rubricas do Orçamento Analítico da Despesa.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 09 de Agosto de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Madelcen Pedro do Espirito Santo
Secretário